

**LEI Nº 772/2021.**  
**DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 627/2017 de 10 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 744/2020 de 18 de junho de 2020 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2021, Lei nº 761 de 02 de dezembro de 2020, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 213.145,48 (Duzentos e treze mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	Credito Adicional Especial
.02	PODER EXECUTIVO
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.13.01	LOGRADOUROS
15.	URBANISMO
15.451	INFRA ESTRUTURA URBANA
15.451.0007	INFRA ESTRUTURA URBANA
15.451.0007.1.XXX	CONSTRUÇÃO DE CASA DE VELÓRIO MUNICIPAL





PREFEITURA DE  
**FLORÍNEA**  
"rumo ao futuro" >>>>

Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável  
Gestão 2021 à 2024

(XXX) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	33.145,48
(XXX) 4.4.90.51.00	2 Obras e Instalações	180.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>213.145,48</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64
- b) **SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 33.145,48 (Trinta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
2428.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	180.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>180.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	Credito Adicional Suplementar
.02	PODER EXECUTIVO
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.13.08	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
	11. TRABALHO
	11.334. FOMENTO AO TRABALHO
	11.334.
	0026. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001 69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

11.334.0026.1.082	<b>CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE FLORÍNEA</b>	
(331) 4.4.90.51.00	7 Obras e Instalações	495.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>495.000,00</b>

**Art. 5º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 4º, serão utilizados de recursos provenientes de:

- c) **OPERAÇÃO DE CRÉDITO**, no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Reais), nos termos do inciso IV do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64

**Art. 6º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos, a serem custeados com reforços do Estado, Operação de Crédito e Superávit Financeiro obtido no exercício anterior.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 08 de abril de 2021.

Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**